2 º TERMO ADITIVO Nº 002/2026 AO CONTRATO Nº 134/2025

Pelo presente Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 92.399.153/0001-71, com sede administrativa na Avenida Silva Tavares nº 1127, na Cidade de Saldanha Marinho - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, **Volmar Telles do Amaral**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 616.399.580-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1102017447 SSP/PC RS, residente e domiciliado na Rua José Alexandre Neuwald, nº 49, nessa, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, sediada na Av. Rio Branco, 1489, Campos Elíseos/SP, através de seus procuradores abaixo assinados, **Juliano Scarmeloto Larizza**, portador do CPF nº 216.003.238-71, e **Paulo Roberto de Carvalho**, portador do CPF nº 342.265.568-95, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2025, celebrado em 05 de setembro de 2025 e prorrogado pelo Termo Aditivo nº 001/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do objeto do Contrato nº 134/2025, mediante a inclusão de 01 (um) veículo na frota segurada, cujo objeto é a renovação das apólices de seguro da frota dos veículos oficiais do Município de Saldanha Marinho/RS, passando a frota segurada de 18 (dezoito) para 19 (dezenove) veículos, conforme especificação abaixo:

Especificação	**Descrição**
Veículo	FIAT ARGO DRIVE 1.0 6V Flex
Ano/Modelo	2026/2026
Combustível	Gasolina/Álcool
Lotação	5 (cinco) passageiros
Estado	Zero KM
Placa	TRQ3D39
Chassi	9BD358ATSTYKC6161
Valor do prêmio	R$ 947,95

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

A inclusão decorre da incorporação ao patrimônio municipal do veículo acima descrito, adquirido zero quilômetro, o qual deve contar com as mesmas coberturas securitárias asseguradas aos demais veículos da frota oficial, de modo a resguardar o patrimônio público e a responsabilidade civil do Município perante terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COBERTURAS E DA VIGÊNCIA:

O veículo incluído terá as mesmas coberturas previstas na Cláusula Primeira do contrato originário (colisão, incêndio, roubo, furto, responsabilidade civil facultativa de terceiros — danos materiais e corporais — e assistência 24 horas), com vigência a partir da emissão do respectivo endosso/apólice pela CONTRATADA até 07 de setembro de 2027, coincidente com o término da vigência do Contrato nº 134/2025, prorrogada pelo Termo Aditivo nº 001/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 947,45 (novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco reais centavos)**, correspondente ao prêmio do seguro do veículo ora incluído, passando o valor do contrato no período de vigência em curso de R$ 23.813,55 para R$ 24.761,00 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais), e o valor global do Contrato nº 134/2025, computadas a parcela original e os Termos Aditivos nº 001/2026 e nº 002/2026, para R$ 44.491,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais).

Parágrafo único. O acréscimo ora pactuado está dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 134/2025, relativas à Secretaria a que o veículo está vinculado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, e no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Termo de Dispensa de Licitação nº 023/2025 e no Processo Administrativo nº 068/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 134/2025 e do Termo Aditivo nº 001/2026 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo, inclusive quanto aos demais veículos segurados.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara do Sul para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Saldanha Marinho – RS, 19 de novembro de 2026.

_____

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

_____

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Juliano Scarmeloto Larizza / Paulo Roberto de Carvalho
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF nº

_____
CPF nº